

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MAIO DE 2009.

ANTÔNIO VILLAS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Com a finalidade de formalizar o trâmite para a justificativa das faltas dos Senhores Vereadores, de acordo com o artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão.

Considerando também que é necessário fixar o período em que serão pagos os salários e subsídios desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1.º – O requerimento de justificativa de falta previsto no artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa até o final do expediente do segundo (2º) dia útil subsequente a falta do vereador.

Paragrafo Único – Todos os documentos apresentados na solicitação de justificativa de falta devem ser originais, não serão aceitos cópias ou faxes.

Artigo 2.º – Após o prazo previsto no artigo 1º, não será aceito qualquer requerimento de justificativa de falta.

Artigo 3.º – A partir do mês de junho de 2009, o pagamento de salários e subsídios será feito sempre nos três (3) últimos dias úteis de cada mês.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 25 de maio de 2009.

ANTÔNIO VILLAS MARTINS
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretária desta Câmara Municipal, na data supra.

PAULO SÉRGIO CORDEIRO
Secretário Administrativo